



Assembleia Geral

Distribuição: Geral

1º de fevereiro de 2010

64ª sessão

Item 61 (b) da pauta

Resolução adotada pela Assembleia Geral em 18 de dezembro de 2009

[sobre o relatório do 3º Comitê (A/64/432)]

64/134. Proclamação de 2010 como o Ano Internacional da Juventude:

Diálogo e Entendimento Mútuo

A Assembleia Geral,

Tendo em mente a Carta das Nações Unidas e os princípios nela contidos,

Considerando necessário disseminar entre os jovens os ideais de paz, respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais, solidariedade e dedicação aos objetivos do progresso e do desenvolvimento,

Evocando as disposições da Declaração sobre a Promoção entre os Jovens dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Compreensão entre os Povos, proclamada na resolução 2037 (XX) da Assembleia Geral de 7 de dezembro de 1965,

Evocando ainda suas resoluções 50/81 de 14 de dezembro de 1995 e 62/126 de 18 de dezembro de 2007, por meio das quais se adotou o Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além e seu Suplemento,¹

Tendo em mente que a forma como os desafios e o potencial dos jovens são abordados influenciará as condições socioeconômicas atuais e o bem-estar e o sustento de gerações futuras,

Tendo em mente também que 2010 marcará o 25º aniversário do Ano Internacional de Juventude 1985: Participação, Desenvolvimento e Paz, e enfatizando a importância de celebrar esse aniversário,

¹ No parágrafo 1 de sua resolução 47/1, a Comissão para o Desenvolvimento Social reafirma o Programa de Ação Mundial para a Juventude até o ano 2000 e Além e seu Suplemento como um conjunto unificado de princípios norteadores, doravante denominado Programa de Ação Mundial para a Juventude.

Tendo certeza de que os jovens devem ser incentivados a aplicar sua energia, seu entusiasmo e sua criatividade no desenvolvimento socioeconômico e cultural e na promoção do entendimento mútuo,

Vendo com satisfação a realização na Turquia, em Istambul, Capital Europeia da Cultura 2010, do 5º Congresso Mundial da Juventude, de 31 de julho a 13 de agosto de 2010, e a iniciativa do governo mexicano de sediar uma Conferência Mundial da Juventude na Cidade do México, de 24 a 27 de agosto de 2010, os quais se concentrarão na questão do desenvolvimento juvenil no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, assim como os Jogos Olímpicos da Juventude, a serem realizados em Cingapura entre 14 e 26 de agosto de 2010, cujo objetivo é inspirar jovens em todo o mundo para que abracem, incorporem e expressem os valores olímpicos de excelência, amizade e respeito,

1. *Decide* proclamar o ano a partir de 12 de agosto de 2010 o Ano Internacional da Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo;

2. *Convida* todos os Estados-membros, agências especializadas, fundos e programas do sistema das Nações Unidas e organizações de jovens a aproveitar o Ano para ampliar as sinergias entre as atividades a serem realizadas nos âmbitos nacional, regional e internacional durante esse período e promover ações em todos os âmbitos destinadas a disseminar entre os jovens os ideais de paz, liberdade, progresso, solidariedade e dedicação aos objetivos e metas de progresso e desenvolvimento, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

3. *Decide* organizar, sob os auspícios das Nações Unidas, uma conferência mundial da juventude, como destaque do Ano, e convida o presidente da Assembleia Geral a conduzir consultas abertas aos Estados-membros com vistas a determinar as modalidades da conferência, que será financiada por contribuições voluntárias;

4. *Pede* que os Estados-membros, as organizações internacionais (e, sempre que apropriado, regionais) e as demais partes interessadas, incluindo o setor privado e a sociedade civil, apoiem todas as atividades relacionadas ao Ano, inclusive por meio de contribuições voluntárias;

5. *Pede* que o secretário-geral apresente à 66ª sessão da Assembleia Geral um relatório sobre a implementação desta resolução.

65ª sessão plenária

18 de dezembro de 2009